



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Legislativos</b> .....	3
Decreto Legislativo .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

**LEI nº. 4.181/2022.**

**RECONHECE NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO - SP, O DIA 9 DE JULHO COMO O DIA DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES E SUAS ATIVIDADES COMO ATIVIDADE DE RISCO, CONFIGURANDO EFETIVA NECESSIDADE E EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO À VIDA E INCOLUMIDADE FÍSICA, CONFORME OS TERMOS DO ARTIGO 10 DA LEI FEDERAL Nº 10.826 DE 2003.**

**PROJETO DE LEI nº. 13/2022**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- SYLVIA MÁRCIA CARUSO, RAFAEL CLAUDOMIRO NIZATO, DANIELE MARGARETH MOREIRA SOTELLO, CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO E FÁBIO MARCELO PIÃO**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Reconhece como o dia 09 de Julho, como Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC'S.

**ARTIGO 2º** - Fica reconhecida, no Município de José Bonifácio - SP, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC'S) para fins do disposto no artigo 10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 20 de maio de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 070, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 3 de 4

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Decreto Legislativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2022

**RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO**, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA 24 DE JUNHO**, atendendo aos preceitos da Lei Municipal nº 2794/99, de 25 / 02 / 1999, alterado pela Lei Municipal nº 3.187/2005, de 08 de Junho de 2005, às seguinte pessoas:

<b>Vereador:</b>	<b>RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO</b>
<b>Homenageado:</b>	<b>ROBERTO JOSÉ DE LIMA</b>
<b>Vereador:</b>	<b>DANIELE MARGARETH MOREIRA SOTELLO</b>
<b>Homenageado:</b>	<b>JOSE CARLOS REZENDE DE CARVALHO</b>
<b>Vereador:</b>	<b>FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS</b>
<b>Homenageado:</b>	<b>LUIS ANDRE ZANUSSO</b>
<b>Vereador:</b>	<b>FÁBIO MARCELO PIÃO</b>
<b>Homenageado:</b>	<b>NELSON FELIX DE LIMA JUNIOR</b>
<b>Vereador:</b>	<b>ADENILSON LUIS SERON</b>
<b>Homenageada:</b>	<b>CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA</b>
<b>Vereador:</b>	<b>CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO</b>
<b>Homenageada:</b>	<b>MARINA FÉLIX DE MENDONÇA CATELAN</b>
<b>Vereador:</b>	<b>CEILA MAIRA SANCHES</b>
<b>Homenageado:</b>	<b>VITORIO STOCK</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 4 de 4



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

**Vereador:** GEFERSON LUIS DE SOUSA ROSA

**Homenageado:** IVONE SALES DE CARVALHO

**Vereador:** SYLVIA MÁRCIA CARUSO

**Homenageado:** ELMO CEZAR DA COSTA

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de José Bonifácio "FELIPE CARUSI", 18 de maio de 2022.

  
Rafael Claudemiro Nizato  
Presidente

PUBLICADO, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, em 18 de maio de 2022, e encadernado anualmente.

  
Paulo Sérgio Nunes  
Secretário Legislativo